



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT
1	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE - DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO. COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM 14 DE LARGURA E 10 DE PROFUNDIDADE. COM FORNECIMENTO DE EXTINTORES CONFORME NORMAS DOS BOMBEIROS. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA E MONTADO COMO NO MÁXIMO 24 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL DE ACORDO COM A DETERMINAÇÃO E NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA	DIÁRIA	5
2	LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE - DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO. COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM 12 DE LARGURA E 08 DE PROFUNDIDADE. COM FORNECIMENTO DE EXTINTORES CONFORME NORMAS DOS BOMBEIROS. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA E MONTADO COMO NO MÁXIMO 24 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL. DE ACORDO COM A DETERMINAÇÃO E NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA	DIÁRIA	5
3	LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE - DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO. COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM 06 DE LARGURA E 06 DE PROFUNDIDADE. COM FORNECIMENTO DE EXTINTORES CONFORME NORMAS DOS BOMBEIROS. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA E MONTADO COMO NO MÁXIMO 24 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL. DE ACORDO COM A DETERMINAÇÃO E NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA	DIÁRIA	5
4	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE — DESCRIÇÃO: SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DA 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48 CANAIS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 24 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ 01 MULTICABO 48 VIAS COM MAIS 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE NO MÍNIMO 60 METROS 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO,	DIÁRIA	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA



	<p>COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, 02 (DAIS) APARELHOS DO COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUÇÃO DO ARQUIVOS NO FORMATO (MP3), 16 (DEZESSEIS) MICROFONES COM PEDESTAIS, 01 (UM) KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 02 (UM) MICROFONE SEM FIO PADRÃO UHF, COM PEDESTAL, 01 (UM) CUBO DE CONTRA BAIXO COM 1 CAIXA DE 4 FALANTES DE 10" E 01 CAIXA DE FALANTE DE 15" 02 (DOIS) CUBOS DE GUITARRA COM 2 FALANTES DE 12", 01 (UM) SISTEMA DE RETORNO PARA TECLADOS, 01 (UMA) BATERIA ACÚSTICA DE 04 TONS, 08 (OITO) MONITORES DE RETORNO DO PALCO, 01 (UM) MONITOR DO RETORNO PARA BATERIA COM 02 FALANTES, P.A. (PADRÃO LINE ARRAY) PARA SONORIZAÇÃO AO AR LIVRE, CONTENDO NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) CAIXAS ACÚSTICAS DE GRAVE COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AUTO—FALANTES DE 18. (DEZOITO POLEGADAS) E 16 (DEZESSEIS) CAIXAS ACÚSTICAS DE FREQUÊNCIAS MEDIAS E ALTAS (INDUSTRIALIZADAS), ALÉM DE SUPORTE PARA SOM AMBIENTE COMPOSTO DE PELO MENOS 08 (OITO) CAIXAS ACÚSTICAS ESPALHADAS OU ALINHADA TIPO LINE ARRAY. INCLUINDO 02- OPERADORES TÉCNICOS, 01— AUXILIAR DE PALCO. ESPECIFICAÇÃO PODENDO SOFRER ALTERAÇÕES DE ACORDO COM RIDER BANDA/MUSICO OU COM A DETERMINAÇÃO E NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA</p>		
5	<p>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - DESCRIÇÃO: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, TIPO PA FLY/LINE, COM NO MÍNIMO 02 MESAS DIGITAIS, APARELHO DE CD/DVD, EQUALIZAÇÕES, EFEITOS, AMPLIFICADORES, MIXER P/ MICROFONE, 04 MICROFONES SEM FIO, 20 MICROFONES COM FIO, PEDESTAIS PARA MICROFONE, CORPO COMPLETO DE BATERIA PROFISSIONAL, MONITORES, SIDE, TODO EQUIPAMENTO DE PALCO, ACESSÓRIOS, 02 PRATICÁVEL FIXO, POTÊNCIA E CAPACIDADE PARA ATENDER ÁREA DE ATÉ 10.000 METROS QUADRADOS, ATENDER RIDER TÉCNICO DE ATRAÇÕES MUSICAIS DE NÍVEL REGIONAL, 01 TÉCNICOS PROFISSIONAIS E AJUDANTES, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM S EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE TODA EQUIPE TÉCNICA. ESPECIFICAÇÃO PODENDO SOFRER ALTERAÇÕES DE ACORDO COM RIDER BANDA/MUSICO OU COM A DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA GESTORA. ESPECIFICAÇÃO PODENDO SOFRER ALTERAÇÕES DE ACORDO COM RIDER BANDA/MUSICO OU COM A DETERMINAÇÃO E NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA</p>	DIÁRIA	5
6	<p>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - DESCRIÇÃO: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER PEQUENAS BANDAS, PALESTRAS EM</p>	DIÁRIA	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA



	AMBIENTES FECHADOS OU ABERTOS, COM NO MÍNIMO 01 MESA DE SOM COM 16 CANAIS, TOCA CD/MD/DVD, EQUALIZADORES, EFEITOS, AMPLIFICADORES, MIXER, PARA MICROFONE COM FIO, CAIXAS ACÚSTICAS AMPLIFICADAS COM TRIPÉ, PEDESTAIS TIPO GIRafa PARA MICROFONE, POTÊNCIA E CAPACIDADE PARA ATENDER ÁREA DE ATÉ 5.000 METROS QUADRADOS, ATENDER RIDER TÉCNICO DE ATRAÇÕES MUSICAIS DE NÍVEL LOCAL, 01 TÉCNICOS PROFISSIONAIS E AJUDANTES, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM S EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE TODA EQUIPE TÉCNICA. ESPECIFICAÇÃO PODENDO SOFRER ALTERAÇÕES DE ACORDO COM RIDER BANDA/MUSICO OU COM A DETERMINAÇÃO E NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA		
7	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE COM EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO 12 CANHÕES LÂMPADA PAR FOCO 05 24 PAR LED 04 STROBO 3000 04 MINI BRUTS C/ 6 LÂMPADAS 20 MOVING BEAM 200 06 MOVING 575 01 TÉCNICO DE LUZ 01 MESA DE LUZ DMX 512 01 CORTINAS DE LED 02 TALHAS DE 2 TONELADAS C/ 10 MTS DE ELEVAÇÃO 06 TALHAS DE 5 METROS DE ELEVAÇÃO. 08 CINTAS P/ ELEVAÇÃO. 40 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P50 COM SLIV E BASE 08 MANILHAS P/ ELEVAÇÃO. 18 METROS DE TRELIÇA Q30 02 LUZES DE SERVIÇO. 02 DIMER C/ 12CANAIS. 02 MAQUINA FUMAÇA 3000 WTS. 02 MINI FAN (VENTILADOR) 01 MAIN POWER 150 KVA LUZ, COM UM TÉCNICO E AUXILIAR. ESPECIFICAÇÃO PODENDO SOFRER ALTERAÇÕES DE ACORDO COM RIDER BANDA/MUSICO OU COM A DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA GESTORA	DIÁRIA	5
8	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE - DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO 12 CANHÕES LÂMPADA PAR FOCO 05 24 PAR LED 04 STROBO 3000 04 MINI BRUTS C/ 6 LÂMPADAS 12 MOVING BEAM 200 06 MOVING 575 01 TÉCNICO DE LUZ 01 MESA DE LUZ DMX 512 01 CORTINAS DE LED 02 TALHAS DE 2 TONELADAS C/ 10 MTS DE ELEVAÇÃO 06 TALHAS DE 5 METROS DE ELEVAÇÃO. 08 CINTAS P/ ELEVAÇÃO. 40 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P50 COM SLIV E BASE 08 MANILHAS P/ ELEVAÇÃO. 18 METROS DE TRELIÇA Q30 02 LUZES DE SERVIÇO. 02 DIMER C/ 12CANAIS. 02 MAQUINA FUMAÇA 3000 WTS. 02 MINI FAN...(VENTILADOR) 01 MAIN POWER 150 KVA LUZ, COM UM TÉCNICO E AUXILIAR. ESPECIFICAÇÃO PODENDO SOFRER ALTERAÇÕES DE ACORDO COM RIDER BANDA/MUSICO OU COM A DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA GESTORA	DIÁRIA	5
9	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE - DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM SERVIÇO DE MONTAGEM E	DIÁRIA	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA



	DESMONTAGEM, 24 LÂMPADAS PAR FOCO; 05, 01 E 05 02 MINI BRUT DE 06 LÂMPADAS; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX; 01 MESA DE LUZ PILOT; 2000 02 LINHA DE Q30 DE 07; METROS 02 RACK HPL 12 CANAIS; DIMERS 01; PRO POWER DE 12 CANAIS; 01 BUFFER DUPLO; 08 MOVING BIM; 200 EXCELL OU SIMILAR; 01 TÉCNICO RESPONSÁVEL DE LUZ E AUXILIAR TÉCNICO. ESPECIFICAÇÃO PODENDO SOFRER ALTERAÇÕES DE ACORDO COM RIDER BANDA/MUSICO COM DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA GESTORA		
10	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA EVENTOS - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, PAINEL EM ALTA RESOLUÇÃO, MÍNIMO P5 COM SOFTWARE DE APLICAÇÃO DE IMAGEM, FIXADO DE ACORDO COM A DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA GESTORA, ACOMPANHADO E OPERADO POR 01 TÉCNICO CAPACITADO E 01 AUXILIAR. COM SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO. SISTEMA DEVE ATENDER RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO OU BANDA A SE APRESENTAR E OU CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA GESTORA	SERV	5
11	LOCAÇÃO DE CAMARIM EM TS MEDINDO 5X5, ENCARPETADO, CLIMATIZADO, COM FRIGOBAR, SOFÁ DE 2 OU 3 LUGARES, MESA DE CENTRO, ESPELHO E CABIDEIRO	UNID	10
12	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA, COM LONA BRANCA OU CRISTAL, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, SENDO AMBAS ANTI CHAMA. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA E MONTADO COMO NO MÁXIMO 10 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL	DIÁRIA	5
13	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 05 METROS DE FRENTE X 05 METROS DE PROFUNDIDADE, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA, COM LONA BRANCA OU CRISTAL, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, SENDO AMBAS ANTI CHAMA. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA E MONTADO COMO NO MÁXIMO 10 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL	UNID	50
14	LOCAÇÃO DE PÓRTICO - DESCRIÇÃO: SERVIÇO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PÓRTICO EM ALUMÍNIO EM BOX TRANS Q 25, MÚLTIPLA DE 1 METRO, COM 4 METROS DE ALTURA, 08 METROS DE COMPRIMENTO. PAINEL FRONT-LIGHT COM 1,5 M DE ALTURA X 08 M DE COMPRIMENTO. TODO SERVIÇO	UNID	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



	DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA E MONTADO COMO NO MÁXIMO 10 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL		
15	LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM FECHAMENTO - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO, SENDO OS MESMOS EM MADEIRITE NA ALTURA MÍNIMA DE 2,20 METROS, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO, PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, DE NO MÍNIMO 4,40 METROS DE LARGURA. INCLUINDO O SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO E TRANSPORTE. FECHAMENTO PERMANECE POR TODO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO	METROS	1.500
16	LOCAÇÃO DE BARRACA TIPO 1 - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRACAS MODELO PIRÂMIDE, MEDINDO 3X3 METROS, COM BALCÃO, SAIA, NA COR BRANCA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE COMIDAS E BEBIDAS DURANTE OS EVENTOS	UNID	100
17	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 180 KVA - SERVICOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 180 KVA - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO	UNID	22
18	DESCRIÇÃO: 01 CERIMONIALISTA DE RENOME PARA APRESENTAÇÕES DOS VENTOS (DURANTE SUAS REALIZAÇÕES)	SERV	5
19	DECORAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE - DESCRIÇÃO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DIÁRIO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA DE GRANDE PORTE NO ESPAÇO ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS	SERV	1
20	MESAS PLÁSTICAS PARA USO EM EVENTOS FEIRAS E SOLENIDADES	UNID	150
21	CADEIRAS PLÁSTICAS PARA USO EM EVENTOS FEIRAS E SOLENIDADES	UNID	700
22	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO LUXO, INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS	UNID	100
23	SEGURANÇAS UNIFORMIZADOS E TREINADOS	SERV	150

OBJETO: Prestação de serviços de locação de infraestrutura para eventos, compreendendo apresentação de shows musicais e demais eventos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do município de Aiuaba - CE

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A Secretaria de Educação e Cultura acredita que a cultura pode e deve exercer uma função articuladora como instrumento de formação, de transformação, de fomento e de desenvolvimento. A inclusão cultural, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



acesso irrestrito aos bens e aos produtos culturais e o estímulo à diversidade e à pluralidade de expressões artísticas constituem as bases de atuação para que estes objetivos sejam alcançados, razão pela qual a Secretaria procura oferecer à população equipamentos culturais com uma programação diversificada e de qualidade. A cultura deve estar estrategicamente inserida nos modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico, por meio dos setores culturais propulsores de criatividade e geradores de inovação econômica e tecnológica. Os contextos, territórios e vocações culturais e criativas devem ser reconhecidas e potencializadas e a produção cultural, local e regional, deve estar plenamente inserida nas dinâmicas econômicas contemporâneas, com vistas à geração de trabalho, renda e oportunidades de inclusão social.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Executar o objeto em conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA



previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da secretaria competente por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Secretaria Competente;

Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, no local mencionado na emissão da respectiva ordem de serviços, pela Secretaria Contratante.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria Competente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização destes, para fins de conferência e atestação de sua execução;

A fatura constará dos serviços efetivamente prestados, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado;

Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria Competente, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria Competente, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas “**ex-officio**” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria Competente, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova a sua reabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



**ANEXO II – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**

Local e data

À
PREFEITURA DE AIUABA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 2022.07.27.001-SEDUC

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta para execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS N° 2022.07.27.001-SEDUC, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2022, a saber:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	VALORES	
				UNIT	TOTAL
1					
2					
3					
4					
5					
...					
VALOR TOTAL DOS ITENS					

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Tomada de Preços.

NOME:
ENDEREÇO:
CNPJ/CPF N°:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF N°:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

.....
Carimbo e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA



ANEXO III - MINUTA DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, CEP. _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____, ao fim assinado(a), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na **Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal**, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ -Ce, ____ de _____ de 2022.

.....
Carimbo e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
A PREFEITURA DE AIUABA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE _____, COM
_____, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Aiuaba, através do(a) Secretaria de _____, com sede no(a) Rua Niceas Arraes, Nº 498, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. _____, infra firmada, doravante denominada de CONTRATANTE, e, do outro lado _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominado(a) de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 2022.07.27.001-SEDUC, Processo nº 2022.07.22.001-SEDUC, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 2022.07.27.001-SEDUC, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto é a Prestação de serviços de locação de infraestrutura para eventos, compreendendo apresentação de shows musicais e demais eventos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do município de Aiuaba - CE.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

5.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

5.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

5.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

5.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da secretaria de _____ por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Secretaria de _____;

5.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

5.9- A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, objeto desta licitação, no local mencionado na emissão da respectiva ordem de serviços, pela Secretaria Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



6.2- Os serviços objeto desta licitação deverão ser iniciados sua execução, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da emissão da respectiva ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.3- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela Secretaria de _____.

6.4- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria de _____, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

6.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de _____, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de _____, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização destes, para fins de conferência e atestação de sua execução;

7.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado;

7.3- Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de _____, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a sob a dotação orçamentária nº _____, elemento de despesas _____.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA



11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
 - b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de _____, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias;
 - b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de _____, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova a sua reabilitação.

CLAÚSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aiuba;

20.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de _____ e encaminhados à Comissão de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

23.1- Fica eleito o foro da Comarca de Aiuaba, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Aiuaba-Ce ____ de _____ de 2022.

.....
Nome do Ordenador de Despesas
Ordenador de Despesa da Secretaria de

CONTRATANTE

.....
Nome do Representante Legal
Nome da Empresa
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF